



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1661/2019, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		33.000,00
569 FONTE: 101 FUNDEB 60		
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		65.000,00
574 FONTE: 103 sobre Transferências Constitucionais		
SOMA.....R\$		98.000,00
TOTAL.....R\$		98.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		33.000,00
124 FONTE: 101 FUNDEB 60		
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		65.000,00
130 FONTE: 103 sobre Transferências Constitucionais		
SOMA.....R\$		98.000,00
TOTAL.....R\$		98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinete e oito** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte**.


Aristides Antonio Campos
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1938 Páginas 90-91 Ano: VIII
Data: 30/01/2020